



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Lei nº 103/97

De 28 de Novembro de de 1997

**“ Abre Crédito Adicional Suplementar
de 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove
Mil Reais) e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto, sob supervisão do Chefe do Executivo, um **Crédito Adicional Suplementar** de R\$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais), destinados a reforçar no vigente Orçamento do Município, as dotações Orçamentárias a seguir classificadas:

PROJETO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
01010012-01	3.1.1.1	18.000,00
03070202-03	3.1.1.1	25.000,00
03070212-04	3.1.1.1	30.000,00
	3.1.1.1	8.000,00
	3.1.2.1	15.000,00
08421882-16	3.1.1.1	35.000,00
	3.1.2.0	20.000,00
	3.1.3.1	10.000,00
	4.1.2.0	23.000,00
09513272-21	3.1.3.2	5.000,00
13754282-24	3.1.31	15.000,00
15814862-27	3.1.1.1	10.000,00
	3.1.3.1	3.000,00
	3.1.3.2	10.000,00
		R\$ 239.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Art. 2º - A cobertura Orçamentária ao Crédito adicional Suplementar aberto na Forma dos artigos anteriores, far-se-á, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº. 4.320 de 17/03/64, mediante anulações parciais das dotações constantes do vigente Orçamento do Município, abaixo indicadas com a respectiva classificação, que totaliza R\$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais) , nos seguintes:

PROJETO DE ATIVIDAD	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
05221362-10	3.1.1.1	30.000,00
10600251-08	4.1.1.0	80.000,00
16885341-15	4.1.2.0	50.000,00
16885342-32	3.1.1.1	30.000,00
06301772-11	4.1.1.0	25.000,00
13754281-10	4.1.1.0	24.000,00
		239.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de Novembro de 1997.

JOSÉ ARÃO PELEGRIN AVELLO
PREFEITO MUNICIPAL